



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR,
CAICAD.
em 13/21

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20/2021

Institui o Dia Municipal do Taxista no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

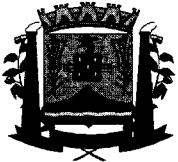
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, ao 1º dia de março de 2021.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Os motoristas de táxi merecem um reconhecimento especial pela importância do papel que exercem em nossa comunidade. Em diversas oportunidades, inclusive, são as primeiras pessoas a receberem os visitantes em nosso município, exercendo o verdadeiro papel de guia.

Muitas vezes, idosos e pessoas com deficiência deslocam-se por meio do táxi, devido a uma profunda relação de amizade e confiança com os taxistas.

Importante também dizer que esses profissionais, objetivando proporcionar comodidade aos usuários, deixam de estar no conforto dos seus lares para enfrentar o frio, o calor, o sol e a chuva, nos seus pontos de táxis enquanto esperam as “chamadas”.

O dia 25 de julho foi escolhido em razão de ser comemorado o Dia de São Cristóvão, que dentro da crença popular é considerado o protetor dos viajantes e motoristas.

Uma homenagem aos taxistas, por meio da instituição do Dia Municipal do Taxista, é uma forma de reconhecimento a esses profissionais que tanto colaboraram com nosso município.